



RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, de 07 de março de 2018.

Dispõe sobre apreciação e aprovação da prorrogação da execução dos recursos do Incentivo Família Paranaense III – IFP III, modalidade de confinamento para ações de Assistência Social, repassado aos Municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social com prazo concedido para a utilização até 01 de junho de 2018, conforme Deliberação n.º 008/2018 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 114 de 04 de Julho de 2017 e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Apreciar e aprovar a prorrogação da execução dos recursos do Incentivo Família Paranaense III – IFP III, modalidade de confinamento para ações de Assistência Social, repassado aos Municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social com prazo concedido para a utilização até 01 de junho de 2018, conforme Deliberação n.º 008/2018 – CEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 07 de março de 2018.


Diego Cruz Luca
Presidente